View metadata, citation and similar papers at core.ac.uk
brought to you by CORE
provided by Universidade do Minho: LASICS (Laboratório de Sistemas de...

Isabel Ferin Cunha

Democracia e corrupção política mediatizadas

Introdução

A democracia, enquanto forma de governo, não é um fenómeno estável, nem contínuo, encontrando-se em contínua adaptação e mudança. A democracia, no século XXI, está ameaçada por quatro fenómenos globalizados e complexos, a saber, as políticas neoliberais, os movimentos neonacionalistas, as mudanças na atuação dos meios de comunicação, com a consequente mediatização das instituições democráticas e dos processos políticos, e a corrupção política. Identificamos esta quarta ameaça como uma patologia social que, pelos seus efeitos sistémicos, promove a desacreditação da democracia, das suas instituições e atores.

A democracia entendida como governo do povo para o povo é, para além de um conceito flexível e global, uma ideia adaptável a diversas realidades geográficas. Para esta flexibilidade contribuíram as tensões ideológicas presentes à expansão inicial do conceito, que oscilaram entre, por um lado, democracia vista como autogoverno dos cidadãos e, por outro, democracia entendida como forma de governo de um Estado.

As políticas neoliberais e os neonacionalismos têm, nos últimos anos, posto em questão esta forma de governo, nomeadamente na Europa. As políticas neoliberais têm vindo a combater o papel do Estado enquanto regulador e redistribuidor, exaltando as virtudes da responsabilidade individual (por exemplo, promovendo seguros e pensões privados, em detrimento dos sistemas públicos) e da competição, independentemente das posições iniciais de acesso aos bens mínimos materiais. A defesa da livre circulação económica e financeira e a desregulamentação do trabalho à escala global têm proporcionado a desresponsabilização coletiva regional e nacional face às desigualdades. Em simultâneo, estas dinâmicas têm desativado os mecanismos de solidariedade e favorecido a concentração do

poder naqueles que estão, à partida, mais bem posicionados socialmente na estrutura económica e financeira.

Na mesma linha de raciocínio, os neonacionalismos, principalmente europeus, agem em convergência com os neoliberalismos, apoiando o livre mercado e as políticas financeiras expansionistas, pelo menos enquanto o Estado/nação possa beneficiar dessa situação. Em contrapartida, medidas neoliberais, tais como favorecimento das migrações (em prol do barateamento do trabalho) e deslocações de empresas, são encaradas como ameaças à nação e denunciadas como tais. Em acréscimo, e de forma expressiva, o neonacionalismo tem vindo a transformar as conquistas económicas dos países em ativos culturais, essencializando os estilos de vida – "as tradições" – e promovendo diferenciações de estatuto e cidadania no interior das sociedades, cada vez mais multi e pluri étnicas. Em conjunto, mas de forma diferenciada, tanto as políticas neoliberais como as neonacionalistas têm contribuído para o aumento de restrições à liberdade de expressão e ao pluralismo na imprensa e no jornalismo (*World Press Freedom Index*, 2015).

As alterações na atuação dos meios de comunicação nos países ocidentais, não só refletem, como contribuem, para as mudanças na democracia, promovendo a mediatização das instituições e dos fenómenos políticos. Os média assumiram, de forma inequívoca, um papel central nas sociedades, agindo como instituições independentes das demais, sustentando interesses próprios, autónomos da política e da sociedade em que se encontram inseridos. Enquanto garantes da democracia e da liberdade de expressão, eles têm, com raras exceções, vindo a acomodar-se a novas funções, subordinando-se aos interesses do neoliberalismo, privilegiando a ideia de "consumidores" em detrimento de "cidadãos", promovendo os direitos contratuais em desfavor dos direitos civis, orientando-se por princípios de liberdade de mercado em substituição da liberdade de expressão. O papel e os discursos dos média na atual crise europeia é demonstrativa das mudanças operadas naquele sentido, sobretudo a partir do início do novo milénio (Picard, 2015).

Em simultâneo, os média têm progressivamente "cooptado" elementos e atividades da sociedade, impondo-lhes as lógicas mediáticas, principalmente no funcionamento da democracia e nas práticas políticas e cidadãs. O sistema político, o sistema judiciário e as suas instituições encontram-se no centro deste processo de mediatização fundado em lógicas próprias, onde se destacam os elementos seletivos de acesso aos média e a utilização de formas próprias de narrar histórias a partir de dispositivos técnicos.

A exposição que faremos em seguida decorre da reflexão inerente à execução do projeto "Corrupção Política nos Media: uma perspetiva comparada" que compreendeu quatro casos de corrupção política de âmbito nacional (*BPN*[1], *Face Oculta*[2], *Freeport*[3] e *Submarinos*[4]) no período de 2005 a 2012, com incidência na análise do ano de eleições legislativas de 2009. Este projeto exigiu uma ampla revisão bibliográfica, bem como a análise de um vasto material impresso, televisivo e de blogs de conteúdos políticos[5], cujo tratamento originou bases de dados[6]. As análises quantitativas (que resultaram em *outputs* estatísticos gerados pelo programa SPSS) e qualitativas (advindas de análises de conteúdo, de discurso e entrevistas a jornalistas), principalmente da televisão, constituirão elementos de suporte a reflexões que apresentamos em seguida.

Iniciamos esta exposição discorrendo sobre o conceito de democracia e as diferentes formas que hoje assume num mundo globalizado e crescentemente neoliberal. Em seguida, abordaremos os processos de mediatização da democracia na Europa, mas principalmente em Portugal, em que a corrupção política tem adquirido desde o início do milénio assinalável relevância. Neste contexto, pretendemos evidenciar, recorrendo a dados do projeto anteriormente mencionado, as lógicas mediáticas que levam, a partir da desocultação dos fenómenos de corrupção política, à perceção de "descredibilização" das instituições e atores da democracia.

---

[1] *BPN* (Banco Português de Negócios). Deflagra em Novembro de 2008, sendo, de seguida, nacionalizado por perdas acumuladas. Envolvimento de políticos afetos aos governos do PSD (Cavaco Silva). O PR Cavaco Silva é envolvido como beneficiário de "informação privilegiada". Processo em julgamento e um arguido preso.

[2] *Face Oculta*. Deflagra em 2009, incidindo sobre crimes económicos na área de recolha e tratamento de resíduos. Envolvimento de antigos titulares de cargos governativos, funcionários autárquicos, empresas públicas e militares. Processo em julgamento com 36 arguidos e um arguido preso.

[3] *Freeport*.Deflagra em 1999. No estuário do Tejo, zona protegida, é autorizada a construção de uma região comercial. Denúncia anónima do envolvimento do ministro do ambiente, José Sócrates. Os promotores britânicos e portugueses são investigados em Portugal e Inglaterra. Arquivado em 2012.

[4] *Submarinos*. Deflagra em 2004 e refere-se a um caso de aquisição de submarinos, por concurso público, (de submarinos) pelo XV Governo Constitucional ao Germain Submarine Consortium. O suborno conseguido financiou o partido do detentor do cargo de Ministro da Defesa que nunca foi julgado. O caso foi julgado na Alemanha e os corruptores acusados. Um caso semelhante foi investigado na Grécia e os culpados punidos.

[5] Constituição dos *corpora*: 1. Imprensa periódica (*Correio da Manhã, Diário de Notícias* e *Público*, edições *online*; 2. Imprensa semanal (Semanários *Expresso* e *Sol*, edições em papel); 3. Três canais de televisão de sinal aberto: RTP1 (canal público), SIC e TVI (canais privados), material recolhido pela empresa Marktest/Telenews; 4. *Blogs* com maior acesso em 2011 (os 10 *blogs* mais lidos com conteúdos políticos).

[6] Consultar no âmbito deste projeto o seguinte link https://corrupcaopoliticacimj.wordpress.com/

Democracia

Com a declaração da independência dos Estados Unidos e com a revolução francesa, no século XVIII, nasce a conceção moderna de democracia que se substitui à ideia de democracia clássica centrada na *polis*, em Atenas, que excluía os escravos, os migrantes e as mulheres. Por isso mesmo, a conceção de democracia como forma de governo é, tal como a concebemos, relativamente recente, apresentando por essa razão fragilidades e vulnerabilidades.

Nos países em que esta forma de governo está consolidada, a governação tende a adaptar-se a contextos objetivos externos e internos, o que faz com que se possa olhar para a democracia como um *work in progress*, ou seja, um processo em constante construção e adaptação. Acresce que, num mundo globalizado pelas dinâmicas neoliberais capitalistas, a democracia é apenas projeto de minorias, ou uma designação "conveniente" para acoitar desígnios expansionistas de potências hegemónicas e ambições de mercados capitalistas emergentes.

São, atualmente, parâmetros obrigatórios para o reconhecimento da existência de uma democracia duas imposições mínimas. Em primeiro lugar, a ideia de que o poder é exercido por um grupo de cidadãos, "livremente" eleitos, em representação da maioria. Uma segunda condição prende-se com a eleição de um governo enquadrada por uma moldura legal (um sistema político e um conjunto de leis) que garanta, pelo menos aparentemente, a igualdade entre os cidadãos.

As duas anteriores condicionantes são consideradas o *core* da democracia e, por isso, exigências fundamentais para o seu reconhecimento por instituições internacionais e governos, principalmente no ocidente. Outras características, não menos importantes para o exercício e a governação democrática, são ignoradas em função das regiões geográficas e interesses geoestratégicos. Entre estas características salientam-se os limites constitucionais que restringem o exercício do poder dos governantes; a separação entre o poder judicial, legislativo e executivo; o respeito pelos direitos humanos ou, ainda, a liberdade de imprensa e de expressão. Assim, parece que há, cada vez mais, uma paleta de "possíveis tipos de democracia" aceites entre a comunidade internacional, em função de interesses geoestratégicos dominantes (Giellen, 2011).

De uma forma genérica, podemos falar em democracias maduras, em democracias em fase de consolidação e em processos de abertura à democracia, mais ou menos controlados. As democracias maduras distinguem-se pela solidez e qualidade das instituições, sujeitas a escrutínio

constante e direto dos cidadãos, os quais demonstram grande capacidade de intervenção ao nível dos poderes decisórios. Estas democracias apresentam uma autonomia indiscutível do poder judiciário face ao poder político e estão abertas aos mercados globalizados. Contudo, nem todas apresentam as mesmas características, na medida em que, em algumas, como as escandinavas, o Estado tem um papel central, enquanto que, em outras, como na maioria dos países anglo-saxónicos, se privilegia o mercado enquanto organizador espontâneo dos interesses da coletividade, competindo ao Estado um papel regulador. Nestas democracias, os meios de comunicação também apresentam diferentes características, sendo que nos países escandinavos o setor público e a regulação desempenham um papel ativo de "serviço ao público", enquanto nos países anglo-saxónicos o "mercado mediático" orienta, em geral, a atividade deste setor.

Nas democracias em fase de consolidação, são os próprios procedimentos "democráticos" que estão sob pressão e escrutínio constante, na medida em que a solidez e a qualidade das instituições é moderada. Também neste grupo de democracias se situam países diferentes, tais como as democracias do Sul da Europa, Países do Leste da Europa ou, ainda, países da América Latina. Estas democracias caracterizam-se por uma tensão entre práticas e valores advindos dos regimes anteriores (autoritarismos, populismos, ditaduras, monarquias, etc.), e exigências reformistas exigidas à consolidação da democracia. Grupos de interesses e elites privilegiadas, que se reorganizaram ou emergem após a instalação da democracia formal, procuram manter-se no controlo do Estado. Nestes países, os cidadãos têm pouca capacidade reivindicativa e, quando a têm, não se traduz em medidas decisórias efetivas, o que vai a par de uma mobilidade social que tende a ser reduzida e sem reconhecimento meritocrático. Os cidadãos enfrentam entraves advindos da ocupação do Estado por grupos de interesses (nacionais e internacionais) não declarados e as novas elites apresentam comportamentos e valores culturalmente híbridos. Os direitos sociais, como educação e saúde, são assumidos, em grande parte, pelo Estado, mas não necessariamente cumpridos e universalizados, criando grandes disparidades de acesso a bens fundamentais e, por conseguinte, ao exercício da cidadania, o que é agravado pela concentração de renda. Há uma crescente abertura aos mercados, acompanhada de reformas liberalizantes, embora sujeita à concorrência interna que é amparada pelo protecionismo a grupos e elites nacionais. Os meios de comunicação são maioritariamente privados, o setor público tende a definhar, e a qualidade da informação obedece, prioritariamente, aos princípios de entretenimento.

No terceiro tipo, que designamos de "processos de abertura à democracia", encontram-se os países em que se cumprem as exigências mínimas formais de democracia, tais como processos eleitorais e enquadramentos legais, tutelados ou emoldurados por regimes autoritários. Nestes países, sobrepõem-se ou convivem, em grande parte, as estruturas governativas dos regimes anteriores às democracias, quer sejam monarquias, oligarquias e clãs, quer ainda estruturas políticas e partidárias de funcionários governamentalizados. Neste grupo estão grande parte dos países Africanos, Magrebinos e do Golfo Pérsico, bem como as chamadas democracias asiáticas. Os cidadãos são chamados a cumprir formalidades inerentes às eleições, mas não têm qualquer capacidade participativa ou reivindicativa. As barreiras aos direitos sociais mínimos, nomeadamente à educação e à saúde, assim como a iniquidade da distribuição de renda, inibem o exercício da cidadania. As instituições públicas são frágeis e orientadas para interesses corporativos ou privadas, enquanto as instituições privadas organizam-se numa perspetiva económica e financeira extrativa. Estes mercados emergentes assentam na concentração de renda, na desregulamentação do trabalho e na inexistência de mecanismos de solidariedade intergeracional, interclasses e entre géneros. Os meios de comunicação, inclusive a internet, são censurados e tutelados, muitas vezes condenados a servir os regimes em detrimento dos "processos democráticos" (Johnston, 2005; Held, 2006; Giellen, 2011).

Mediatização da democracia

Os meios de comunicação, considerados em democracia os mediadores de informação entre instituições e cidadãos, sofreram, nos últimos 50 anos, grande transformação. As mudanças tiveram como primordial agente a televisão, que se tornou a principal fonte de informação sobre o mundo, e também sobre a política, para a maioria dos cidadãos. Por meio da televisão, a informação chegou a estratos sociais que até então não tinham acesso, ou tinham dificuldades em aceder, a outros meios de comunicação, nomeadamente à imprensa ou mesmo à rádio. Este fenómeno alargou a base da cidadania em democracia mas, em contrapartida, contribuiu para a alteração destes conceitos e práticas, bem como do papel dos média e das estratégias de comunicação delineadas pelos governantes e políticos.

As mudanças no *modus operandi* dos média e da política são estudadas atualmente na Europa, a partir da discussão dos conceitos de

"mediação" e "mediatização" (ex. Hepp, 2012; Livingstone & Lunt, 2014; Stromback, 2008; Stromback, 2011). Não é que a aceção destes conceitos seja nova; anteriormente, outros autores ocidentais (ex. Altheide & Snow, 1979, 1988; Baudrillard, 1976; Berger & Luckman, 1969; Silverstone, 1999; Sparks & Tulloch, 2000) e latino-americanos (ex. Orosco Gomez, 2001; Martin-Barbero, 1998) desenvolveram ideias muito semelhantes a partir de considerações sobre o papel dos meios de comunicação, principalmente da televisão. O que é novo nesta discussão, principalmente na Europa, é o papel central conferido aos média enquanto instituição e a sua crescente hegemonia sobre as restantes instituições da democracia. E, embora as perspetivas teóricas e concetuais dos autores sejam diferenciadas, observamos, como denominador comum, a preocupação com a emergência de uma "lógica dos média" associada ao crescimento da "lógica dos mercados" e a sinalização das repercussões destes fenómenos na democracia e na política (Couldry & Hepp, 2013).

No desenho do percurso teórico que vai da "mediação" à "mediatização" há um consenso generalizado de que a mediação pressupunha a independência das instituições democráticas face aos média e que estes estavam ao serviço daquelas instituições para comunicar com os cidadãos e "esclarecer" a opinião pública. Também está consensualizado o papel da televisão e a dinâmica que empreendeu como mediadora entre as instituições democráticas – respeitando as lógicas próprias das instituições que eram mediadas, as suas especificidades, ritmos, tempos e atores – e a sociedade. Os meios de comunicação foram, nessa perspetiva, os canais de comunicação entre as instituições e os cidadãos, enquanto a informação disponibilizada constituía um serviço inerente à liberdade de expressão em democracia. Por exemplo, os debates eleitorais na televisão tinham um tempo e um ritmo que, apesar de se adaptarem à televisão, mantinham as características da democracia e do campo político. Por outro lado, os governantes e os políticos dependiam dos meios de comunicação, e sobretudo da televisão, para comunicar com os cidadãos e eleitores. Da mesma forma, a informação sobre a justiça, respeitava os procedimentos inerentes a esse campo, enquanto o sistema judicial comunicava com a sociedade em função dos seus ritmos e rituais.

Nos Estados Unidos e na América Latina as dinâmicas de "mediação" rapidamente se altearam em função da lógica empresarial do setor que impõe um ritmo concorrencial. Na Europa, de uma maneira geral, as mudanças ocorreram progressivamente, a partir dos finais da década de oitenta e início dos anos 1990, com a desregulamentação dos mercados dos

média. Para esta mudança contribuíram, ainda, outros fenómenos como o fim do bloco soviético, a assunção de políticas neoliberais, a crescente mercantilização das empresas detentoras de meios de comunicação, assim como a abertura dos mercados europeus às multinacionais de conteúdos norte-americanos e a incorporação de tecnologias de informação e comunicação.

A mediatização da democracia e da política na Europa não aconteceu ao mesmo tempo e da mesma forma em todos os países, na medida em que em cada região há aspetos objetivos, culturais e sociais, que determinam essas mudanças. No caso português, por exemplo, é um processo tardio, que teve início após a abertura do mercado mediático aos operadores privados de televisão em meados da década de noventa. Esta tendência exacerbou-se com a entrada do milénio, em sintonia com a crescente implementação de políticas de liberalização económica e financeira em toda a Europa.

O processo de mediatização caracteriza-se pela crescente independência dos média face às instituições e pelo distanciamento progressivo que vão adquirindo perante os enquadramentos legislativos e as políticas regulatórias. Este fenómeno efetiva-se a partir da conjugação de duas dinâmicas paralelas: o afastamento dos média das suas primordiais funções em democracia, assumindo lógicas próprias enquanto instituição autónoma, e o reconhecimento, pelos atores políticos, que as suas estratégias de comunicação terão que estar subordinadas às lógicas dos média.

Neste sentido, o poder dos média passa a residir não só na sua independência perante as demais instituições sociais, mas no facto de as suas lógicas – formatos, conteúdos, prioridades, ritmos, gramáticas, etc. – se sobreporem a todas as outras lógicas institucionais, moldando o pensamento e condicionando o conhecimento dos cidadãos sobre o mundo. A mediatização das instituições sociais contribui para a construção de uma "realidade mediatizada" que pressupõe uma visão do mundo que salienta ou apaga determinados fenómenos e perspetivas, condicionando, definitivamente, a observação do "mundo real". Mais uma vez a crise europeia, e mais especificamente as políticas de austeridade empreendidas nos países do Sul da Europa, como Portugal, demonstraram como os média, principalmente as televisões, estiveram ao serviço do pensamento neoliberal dominante, impedindo o acesso de vozes dissonantes (Cunha, 2015; Picard, 2015; Hubé, Salgado & Puustinen, 2015).

São os média que "fazem aparecer" ou "desaparecer" as instituições democráticas e os seus atores, dando-lhes tempo, espaço e voz

(visibilidade) na informação e nas grelhas televisivas. A comunicação e os atores políticos tendem, não só a adaptar a lógica mediática, como a internalizar os critérios de noticiabilidade dominantes, produzindo informação conforme padrões consensualizados. O *media training* a que se sujeitam os lideres partidários, ou os políticos que pretendem ascender na hierarquia política, são exemplos desta necessidade de incorporar as lógicas mediáticas a partir do gestual, da postura corporal, do tom de voz e do discurso controlado e tecnicizado em *sound bytes*.

O processo de mediatização é, deste modo, um processo de "colonização" da democracia e da política pelos média. As consequências desta realidade têm vindo a refletir-se nas instituições democráticas, nomeadamente na organização do sistema político, no funcionamento dos partidos e na personalização da política. A profissionalização da comunicação política e as assessorias políticas constituem a face mais visível da constante luta entre, por um lado, as instituições da democracia inerentes ao sistema político, ao sistema judicial e legislativo e, por outro, a instituição média, cada vez mais autónoma e independente.

Como foi anteriormente referido, não se pode dissociar os processos de mediatização das políticas de mercantilização dos média, que constituem hoje empresas integradas em grupos ou conglomerados dedicados a serviços e atividades diversificadas, como a banca e os seguros. Por outro lado, a crescente concentração dessas empresas, em paralelo com a entrada de capitais anónimos, ou de regiões extracomunitárias, nas empresas produtoras de conteúdos e nas telecomunicações, como em Portugal, têm vindo a acentuar a dinâmica de mercantilização (Figueiras & Ribeiro, 2013). Os meios de comunicação são percebidos como "meios de pressão e influência" pelos grupos de interesse, que podem não dar lucro, mas não devem dar prejuízo. Neste sentido, é-lhes exigida atenção redobrada às audiências, aos *ratings* e *shares*, bem como aos *sponsors* e anunciantes. São indícios destas mudanças a reorganização das redações, a contenção no jornalismo de investigação, o despedimento de jornalistas experientes, a contratação de estagiários e o recondicionamento dos critérios de noticiabilidade numa lógica de infoentretenimento.

A estas transformações, as instituições da democracia respondem de forma desorganizada, tendo como consequência a progressiva descredibilização do regime e dos seus atores. Dados recolhidos pelas instâncias comunitárias sobre a credibilidade dos europeus nas instituições políticas (Brites, 2015) são reveladoras deste processo que, evidentemente, não tendo a sua exclusiva causa neste fenómeno, colhe nele grande estímulo.

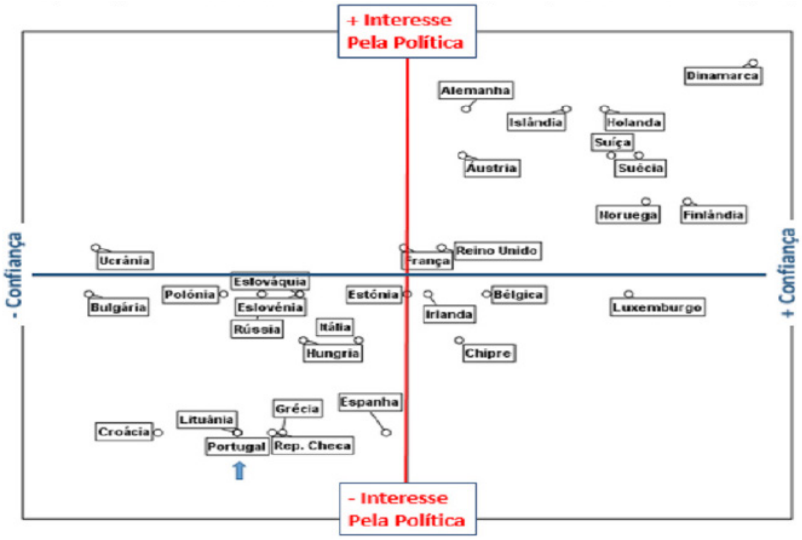

Figura 1: Países Europeus: interesse pela política e confiança nas instituições políticas
Fonte: *European Social Survey*, base acumulada, 2002-2012

Se, pelo seu lado, o sistema político, principalmente os partidos políticos e os governos, apostam na comunicação política profissionalizada e empreendem estratégias de "campanha non-stop" (privilegiando, por exemplo, conflitos e competição inter e entre atores e instituições, outras instituições, como as que integram o sistema judicial, não conseguiram, até hoje, desenvolver políticas de comunicação com a sociedade e os média, limitando-se a ser reativas. Situações ilustrativas desta reatividade identificam-se nos casos de corrupção que se encontram em face de instrução e julgamento em Portugal, onde abundam as fugas de informação e as violações de segredo de justiça atribuídas ora aos magistrados, ora aos advogados dos arguidos, ora, ainda, aos jornalistas (Ferreira, 2014).

As discrepâncias nas respostas e estratégias das instituições da democracia face ao crescente poder e independência dos média acabam por acentuar a sua dependência relativamente às forças de mercado (audiências, anunciantes, sponsors etc.) e o seu afastamento dos desígnios democráticos, tais como liberdade e pluralidade de expressão. Mais uma, vez os casos de corrupção são um bom exemplo de como um tema, fenómeno ou acontecimento que reúna determinadas características de noticiabilidade – como impacto social, pessoas de poder envolvidas, rutura com procedimentos espectáveis, conflito entre pessoas, instituições e interesses,

capacidade de se prolongar no tempo e desfecho imponderável – constitui "matéria-prima" de valor apreciável para o mercado mediático.

A corrupção política como fator de descredibilização da democracia

Nas últimas décadas a corrupção política tem sido um dos fenómenos que mais tem contribuído para os processos de mediatização das instituições democráticas, promovendo a descredibilização das suas instituições, nomeadamente do sistema político e do sistema judiciário.

Assumimos que a corrupção política constitui um abuso de poder, em benefício próprio, de agentes políticos democraticamente eleitos, situação que pode ocorrer durante ou após o exercício de funções públicas. Esta situação envolve um leque diversificado de crimes cometidos por agentes ou ex-agentes políticos, que acontecem, principalmente, na competição por cargos políticos, no exercício de cargos públicos, na ação de legislar e governar, bem como após o abandono de cargos de governação (Blankenburg, 2002).

A corrupção política tende a clarificar determinadas características sociais, na medida em que a partir da desocultação desses fenómenos ficam mais evidentes as particularidades políticas e económicas dessa sociedade, assim como dos seus atores (públicos e privados) e instituições (públicas e privadas). Estes acontecimentos têm a "capacidade" de tornar visíveis as fragilidades da democracia, pondo a descoberto, não só as debilidades do Estado, como a proficiência das instituições e atores dos campos da política, da justiça, dos média, assim como da economia e das finanças (Pujas & Rhodes, 1999; Vauchez & Fellow, 2009).

Como analisámos em quatro casos de corrupção política em Portugal de 2005 a 2012 (*BPN, Face Oculta*, *Freeport* e *Submarinos*), a relação entre o Estado, o governo e o setor privado tende a caracterizar-se por grande ambiguidade. Observámos que há uma grande permeabilidade entre interesses públicos e privados, à qual acresce um trânsito ininterrupto entre cargos e gestores que, ora exercem funções governamentais, ora estão em atividades no setor empresarial público, ora, ainda, representam interesses de grandes grupos privados nacionais e internacionais. A rotatividade e a acumulação de cargos nos diversos setores (governamentais, públicos e privados) tende a conferir à passagem dos agentes pelo Estado, não só um estatuto probatório com vista a exercer outras funções de "confiança", como também de capitalização de espaços de influência. Exemplos destas

trajetórias, políticas e profissionais, estão bem claras nos implicados nos casos *BPN* e *Face Oculta*. Nesta dinâmica, o Estado surge como uma "plataforma de negociação", sujeito a pressões de interesses económicos e financeiros mediados por agentes que transitam nas diversas esferas do poder.

A mediatização destes processos incorpora abertamente esta "captura do Estado" por interesses e agentes, mostrando a sua falência a partir do colapso das suas instituições e atores. A visibilidade conferida a instituições, como a Procuradoria-geral da República, e a atores políticos e da justiça é aferível, quer pelo volume de peças publicadas, tanto na imprensa como na televisão, quer pela proeminência das localizações (primeira página, primeira peça no alinhamento, reportagens, cadernos especiais, destaques, etc.). A exposição desta temática associada aos enquadramentos e às demais lógicas e técnicas discursivas mediáticas acentuam este processo.

Um exemplo de como é exposta essa "falência" das instituições do sistema judiciário e da incapacidade do Estado atuar perante sucessivos "casos de crime económico", encontramos na peça "Operação Furacão: Estado lesado em 200 milhões", emitida pela SIC no *Jornal da Noite*, em 03/11/2009. Nesta peça, é feito um levantamento de casos que lesaram o Estado em milhões de euros, tais como a *Operação Furacão*, *Portucale*, *CTT Coimbra*, *BPN*, *Freeport* e *Submarinos*, sendo recolhidas declarações dos envolvidos e de autoridades do Ministério Público. A exposição dos factos – em que os implicados se distanciam e justificam –, os rodapés na peça (onde se reforça a inoperância das instituições), os cortes na edição e os testemunhos sublinham a "incapacidade" – ou até o desleixo, ao deixar prescrever os processos – da justiça atuar perante a dimensão e complexidade dos casos.

As instituições sob pressão

As instituições do sistema judicial são aquelas que, neste processo, mais se encontram pressionadas pela mediatização, na medida em que, até muito recentemente, a justiça mantinha distanciamento e autonomia face às lógicas dos média. Esta dinâmica implicou que o campo da justiça somasse, à contínua e tradicional batalha travada contra o poder político, uma outra luta, a da autonomia face aos média. À medida que os casos de corrupção política, envolvendo figuras políticas, vão surgindo, assistimos a movimentos no campo da política e da justiça no sentido de maximizar, ou minimizar, o controle da justiça sobre as elites políticas. Em simultâneo, os média, como instituição autónoma, tende a enfatizar estes antagonismos,

distanciando-se de ambos os campos mas promovendo aqueles conteúdos dentro das suas lógicas, principalmente sublinhando conflitos, animosidades e competitividade entre instituições e atores.

Figura 2: Operação *Furacão*: Estado lesado em 200 milhões.
Declarações do Procurador-Geral da República Pinto Monteiro (SIC, Jornal da Noite, 03/11/2009, 00: 05:58)
Fonte: Marktest mediamonitor

Teoricamente, a democracia representativa separa os poderes Político e Judicial no sentido de manter a independência e o equilíbrio entre eles, o que tem vindo a ser alterado pelo aumento crescente do poder dos média e a mediatização de transgressões perpetradas por atores do campo político. As infrações destes atores, num ambiente de progressiva profissionalização da política, aumentaram as "oportunidades de noticiabilidade", ao mesmo tempo que acentuaram o afastamento entre magistrados e elites políticas (Roussel, 2000; Roussel, 2007). Deste modo, o número crescente de casos de corrupção política, a partir do início do milénio, em toda a Europa, nomeadamente na Europa do Sul, configura, por excelência, uma área de tensão – e de competição pela "atenção" dos cidadãos e da opinião pública – entre os campos da justiça e da política e, por sua vez, entre estes e o campo dos média.

A proximidade entre a justiça e os média verifica-se, não só nas terminologias comuns, tais como informação, comunicação e investigação mas, também, na finalidade última de "para um crime ou um delito ser necessário buscar o culpado, julgá-lo e fazer com que pague a sua dívida à sociedade" (Leblanc, 1995). Neste sentido, a encenação do modelo

judiciário nos meios de comunicação, principalmente na televisão, contribui para que, ao comparar a atuação dos dois campos, a opinião pública tenha a perceção de que há uma maior eficiência na atuação dos média. O facto das condutas mediáticas não estarem submetidas às mesmas regras e obrigações dos processos judiciais, dá-lhes uma aparente independência e eficácia na busca da verdade e na punição dos culpados. Acresce que os procedimentos, ritmos, tempos e objetivos da justiça são longos e complexos, não sendo, em grande parte, compatíveis com as exigências e rotinas de produção mediática, submetidas a pressões de concorrência e a resultados centrados em "furos", "cachas" e "diretos". Por outro lado, questões como o segredo de justiça contrariam princípios do jornalismo como a universalidade e transparência da informação, após sujeita a contraditório. Deste modo, as instituições e o sistema judicial encontram-se comprimidos, quer pelo campo da política – que vê, por exemplo, os seus atores envolvidos em casos de corrupção e tende a protegê-los legalmente –, quer pelo campo dos média, quer ainda, e por meio deste, pela opinião pública, com vista a obter resultados imediatos.

O designado caso *Eurojust*[7], que constitui um dos momentos mais polémicos e ambíguos do caso *Freeport* em Portugal, é demonstrativo desta tensão inter e entre campos (na justiça, na política e nos média), com vista a satisfazer objetivos específicos, emergindo como exemplo do transnacionalismo da delinquência de "colarinhos brancos" na Europa.

A mediatização da justiça encontra, ainda, matéria-prima de interesse nas inovadoras formas de desvio que têm tomado os crimes de "colarinho branco" que consubstanciam um novo padrão de delinquência associado às mudanças de comportamento das elites políticas e aos conluios que tendem a estabelecer com os interesses económicos e financeiros globalizados. Estas práticas, altamente lesivas do cidadão comum, que se traduzem em fuga ao fisco, branqueamento de capitais e transferências avultadas para paraísos fiscais, incorporam aspetos sofisticados de *know-how* tecnológico e financeiro, tornando-se difíceis de investigar e comprovar em Justiça. Sem recurso a especialistas e a meios técnicos, os juízes dificilmente conseguem fazer prova destes delitos de criminalidade globalizada e encontram nos tribunais adversários tecnicamente bem equipados,

[7] Eurojust é um organismo da União Europeia que congrega informações e trabalho do Ministério Público de todos os países europeus com vista a lutar contra a criminalidade organizada e transfronteiras. Está sedeada em Haia na Holanda www.eurojust.europa.eu/. A cobertura jornalística estabeleceu relações de proximidade entre o então Primeiro-Ministro, José Sócrates, e o presidente (desde 2007) do Eurojust, o procurador-geral adjunto Lopes da Mota, acusado de "travar" os desdobramentos do processo *Freeport* em Inglaterra e de exercer pressões sobre os procuradores encarregados do processo em Portugal.

organizados em grandes escritórios de advocacia, capazes de os neutralizar. Os casos que analisámos, como o *BPN*, *Freeport* e *Submarinos* são, mais uma vez, ilustrativos da dificuldade do sistema judiciário português em produzir prova suficiente em situações de grande complexidade processual. Salientamos, ainda, que na cobertura jornalística destes casos, a menção aos advogados e aos escritórios de advogados está, na generalidade, omissa.

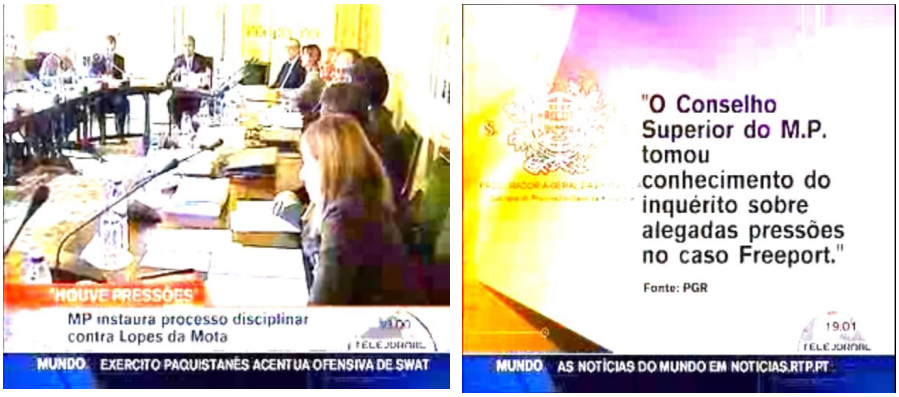

Figura 3: Caso *Eurojust* Ministério Público (MP) averigua pressões do juiz Lopes da Mota, Presidente do Eurojust, no caso *Freeport* (RTP1, Telejornal, 12/05/2009, 00: 06: 25)
Fonte: Marktest mediamonitor

Figura 4: Caso *Submarinos*: Alemanha investiga alegados subornos na venda dos submarinos a Portugal (RTP1, Telejornal, 31/03/2009, 00: 04: 53); Ministério Público descobriu transferência de 30 milhões € para uma conta suspeita na Suíça (SIC, *Jornal da Noite*, 31/03/2009, 00: 03: 23).
Fonte: Marktest mediamonitor

Atribuímos o aumento de visibilidade dos casos de corrupção política, em Portugal, não só ao interesse dos média por estes fenómenos, como, também, a mudanças sociais e culturais, bem como a alterações dos modelos económicos e financeiros (Johnston, 2005). O fim da ditadura, a implantação da democracia e a entrada de Portugal na União Europeia tiveram como consequência grandes mudanças sociais que originaram a emergência de novas elites políticas, económicas e financeiras, assim como a renovação do corpo judiciário.

Não há dados objetivos sobre o aumento de casos de corrupção política em Portugal, o que há, sem dúvida, é mais casos mediatizados e sujeitos a escrutínio da opinião pública (Maia, 2008; Paixão, 2015). Neste sentido, cresceu entre os cidadãos a perceção de que há mais casos de corrupção política (Relatório da Transparência Internacional, 2013, 2014) e um maior número de atores políticos envolvidos. No entanto, os casos julgados nos tribunais e as condenações não correspondem a esta perceção (Maia, 2008, 2015). A discrepância entre a perceção e o número de condenações tem gerado pressões sobre o sistema judicial que se fazem sentir a todos os níveis, desde a fase de investigação da polícia judiciária e do Ministério Público (MP), aos processos de julgamento e à ação da Procuradoria-geral da República.

Em simultâneo, instituições do sistema judiciário e os seus atores encontram-se, cada vez mais, perante fenómenos de criminalidade de "colarinho branco" transnacionais, de grande intensidade e complexidade, cujos protagonistas são elites políticas e económicas situadas no topo de órgãos de decisão de reconhecido prestígio. Os custos sociais e políticos que estão subjacentes à acusação destas instituições e protagonistas explicam o "silêncio social" que impera sobre este tipo de delinquência (Roussel, 2000; Roussel, 2007; Vauchez & Fellow, 2009). Subjaz, igualmente, que os atentados ao bem comum, quer dizer, ao património público e à democracia, foram sempre ocultados ou minimizados, com vista a preservar elites e evitar danos a um determinado *status quo*. Para esta situação muito contribui a disjunção entre a legalidade do direito, isto é, a legislação existente e produzida em função de determinados interesses, e a forma como determinados bens podem ser, ao abrigo dessa legislação, legalmente adquiridos, embora as práticas indiciem, mais ou menos abertamente, aspetos pouco lícitos difíceis de comprovar. Por outro lado, práticas tradicionais em países do Sul da Europa, culturalmente naturalizadas como boas práticas entre familiares, amigos, vizinhos, etc., adquiriram em algumas décadas o estatuto de ilícitos e crime. Exemplo desta mudança é, sem dúvida, o tráfico de

influência e o uso privilegiado de informação para negócios, que encontra culturalmente uma fronteira ténue entre o privado e o público.

O caso *BPN*, com o seu cortejo de bancos e empresas subsidiárias, envolvendo ex-governantes e gestores dos governos PSD, demonstram esta rutura entre o direito e as práticas não previstas pela legislação.

Figura 5: Caso *BPN*, compra de empresa e subornos em Porto Rico
(TVI, Jornal Nacional, 08/05/2009; 00:06: 22)
Fonte: Marktest mediamonitor

Os inquéritos parlamentares a que estes casos dão origem constituem, por outro lado, uma tentativa de recreditação da instituição parlamentar, colocada sob pressão, na medida em que em democracia constitui o centro legislador, por excelência. Estes inquéritos, amplamente mediatizados numa perspetiva de *reality show* ou "casa dos segredos", promovem a audição dos implicados, dando-lhes espaço para exporem a sua versão dos factos e construírem as suas narrativas de defesa. A forma como os média, sobretudo as televisões, reportam as sessões e apresentam os participantes, confere aos deputados e inquiridos papéis de "heróis" e "vilões", promovendo "julgamentos" públicos sobre atos e atores. Ao mesmo tempo, o processo de mediatização que envolve as coberturas jornalísticas dos julgamentos, das acusações e alegações, constitui como que uma "alfabetização" do cidadão comum sobre práticas, valores e ética das elites políticas, económicas e financeiras.

Figura 6: O inquérito parlamentar ao caso *BPN* (RTP1, Telejornal, 27/01/2009; 00:06: 14)
Fonte: Marktest mediamonitor

Os atores em cena

Os atores mais mediatizados nos fenómenos de corrupção política são políticos, ou ex-políticos que se tornaram gestores no setor público ou privado, e os magistrados em geral. Como referimos anteriormente, a democracia portuguesa é uma construção iniciada em 1974, que teve como um dos seus grandes méritos a escolarização massiva e a capacidade de promover a ascensão social a partir da educação (Viegas & Costa, 1998). Emergiram, assim, elites associadas aos partidos políticos e aos negócios locais (como construção, futebol e transportes) que encontraram nas injeções económicas dos fundos de coesão europeus um campo adequado ao seu crescimento (Freire, 2002). Trata-se de elites fragmentadas, com reduzida cultura política e educação formal instrumental, que se sentem constantemente ameaçadas por grandes interesses nacionais e internacionais que não controlam e de quem desconfiam. A permeabilidade à venda de bens públicos (ou a legislar em desfavor do público) é grande, na medida em que têm a perceção que esta situação não lhes traz custos políticos avultados. Os casos de reeleição de presidentes das câmaras, condenados por corrupção, são um sinal da complacência da opinião pública face aos crimes de corrupção em funções políticas. A estas circunstâncias acresce uma constante instabilidade política e legislativa, mudanças sucessivas nas orientações de política económica, assim como a perceção de uma crónica

distribuição injusta da riqueza, acompanhada do fracasso da meritocracia. O caldo promovido por estes fatores, associado à onda de privatizações dos recursos públicos e à escassez de capital, veio proporcionar maiores oportunidades de corrupção política, um sintoma das tensões que se vivem numa democracia em mudança.

Os elementos apurados ao longo do julgamento do caso *Face Oculta* são ilustrativos desta realidade da democracia portuguesa, ao identificar, como protagonistas, ex-políticos e ex-ministros, enredados em teias que envolvem crimes contra o Estado e tráfico de influência ao nível local e nacional. Mais uma vez, a mediatização deste processo, sobretudo na televisão, mostrou à opinião pública como atores políticos trafegam entre negócios públicos e privados, contribuindo, não só para a descredibilização dos atores políticos envolvidos (corruptos e corruptores), mas também para desvendar os limites processuais da justiça, independentemente do desfecho do processo.

Figura 7: *Face Oculta*: Circuito da ´compra dos negócios (TVI, Jornal Nacional, 29/09/2009; 00:03:46); O Presidente do Conselho da Administração da R(ede) E(elétrica) N(acional) é implicado no caso *Face Oculta* e não é interrogado pela Polícia Judiciária (PJ) (RTP1, Telejornal, 31/09/2009; 00:03: 03)
Fonte: Marktest mediamonitor

As mudanças contextuais operadas em Portugal após a Revolução de 25 de Abril de 1974 e a entrada de Portugal como membro da União Europeia repercutem, igualmente, no campo da justiça e no recrutamento dos seus agentes. A massificação do ensino superior e o acesso aos cursos

de Direito abriram portas a uma diversificação nos estratos que, tradicionalmente, constituíam o bastião de recrutamento dos atores do campo da justiça. Uma nova geração com novos princípios, *ethos* e ambições – tal como aconteceu em outros países europeus do Sul da Europa (Roussel, 2000; Violet, 2009) – emergiu no sistema judiciário português. Estes novos magistrados, nascidos em democracia, tendem a ter uma perspetiva mais crítica perante a política e os negócios, a que somam as crescentes dificuldades que enfrentam no exercício da sua atividade. Quando comparam os campos da política e da justiça tendem a assacar as culpas pela degradação das condições materiais do exercício da sua profissão e pelo desprestígio social da magistratura, às erradas opções políticas e à vulnerabilidade dos atores políticos a interesses de outra natureza. Deste modo, os magistrados tornam-se menos permeáveis a cumplicidades, ou ao silenciamento de crimes de "colarinho branco", e adquirem competências na forma de lidar com os delitos de corrupção política. Nesta circunstância, a relação com os média ganha grande proeminência em duas frentes. Primeiramente, como dispositivo capaz de "marcar fronteiras entre campos" (Roussel, 2000), acentuando as diferenças de atuação e o *ethos* dos atores da política e da justiça (Vauchez & Fellow, 2009); em seguida, como instrumento a ser utilizado nas estratégias de controlo e disponibilização de "informação".

Na dinâmica de afirmação de autonomia entre campos da política e da justiça, todos os atores envolvidos socorrem-se de discursos onde predominam as acusações de "pressão", "interferência" e "obstrução", situações de confronto e conflito que constituem matéria-prima de valor acrescentado para os média, nomeadamente para a televisão, e principalmente quando se trata de casos de corrupção política. Aspetos como o segredo, ou violação do segredo de justiça, e fugas de informação, constituem indícios desta tensão entre estes três campos (política, justiça e média) que objetivam conhecer a "verdade", mas demonstram conceções diferentes do percurso na sua "descoberta".

Retomando a análise dos casos de corrupção, salientamos que a questão das "Escutas"[8] no caso *Face Oculta* é um dos momentos em que

[8] A designação de "Escutas" refere-se a gravações de conversas telefónicas e mensagens de telemóvel entre o ex-primeiro-ministro, José Sócrates, e Armando Vara, acusado no caso Face Oculta. O teor das escutas revelava "indícios muito fortes" do envolvimento do primeiro-ministro Sócrates no negócio da compra da TVI pela Portugal Telecom com os objetivos de condicionar a informação da estação de Queluz, assim como de afastar Manuela Moura Guedes e José Eduardo Moniz. Nos extratos do despacho do juiz de Aveiro, que foram a fonte da notícia, constam transcrições de escutas telefónicas envolvendo Armando Vara, então administrador do BCP, Paulo Penedos, assessor da PT, e Rui Pedro Soares, administrador executivo da PT (Rosa, Luís, "As provas contra Vara e Penedos", *Sol,* 165, 2009-11-06).

esta tensão entre campos se torna particularmente saliente, ocorrendo uma forte mediatização (Ampuja, Koivisto & Valiverronen, 2014), no sentido em que a voz dos média sobre o acontecimento, isto é, a leitura que apresenta, se sobrepõe às vozes advindas dos outros dois campos. O acontecimento das "Escutas", que diz respeito à divulgação do teor de gravações efetuadas no âmbito daquele processo, traz para os média, principalmente para a televisão, uma "cena política" de elevada potencialidade: dois atores de primeiro plano na política (o Primeiro-Ministro, PM, e um ex-ministro em funções num banco por indicação do governo); uma pretensa intromissão na compra de uma estação televisiva com o objetivo de controlar a informação sobre um caso de corrupção em que o PM estaria implicado; as dificuldades dos magistrados em lidar com os envolvidos e com o conteúdo da situação. Todos estes elementos constituem os ingredientes mais que suficientes para desencadear conflitos e tensões entre os média e os campos da política e da justiça. Em simultâneo, são uma oportunidade para o jornalismo, sobretudo na televisão, desmistificar as estratégias de negociação dos atores políticos, e mostrar até que ponto, no campo da justiça, os atores estão comprometidos com aquelas práticas.

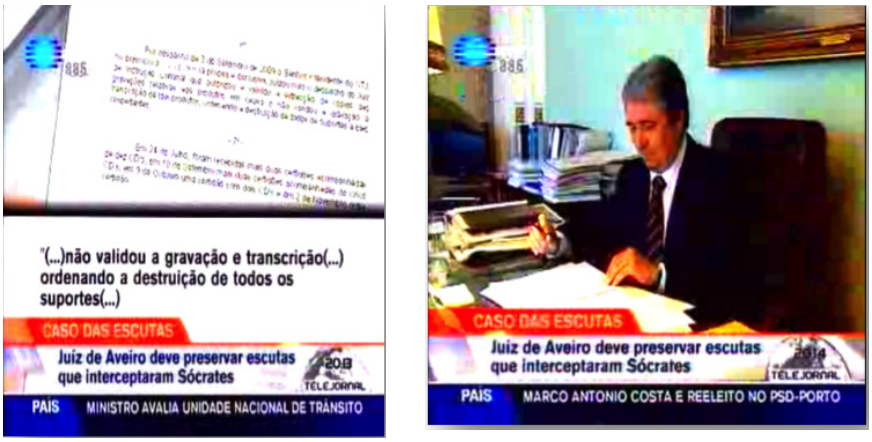

Figura 8: *Face Oculta* "Juiz de Aveiro deve preservar escutas que intercetaram Sócrates" (RTP1, Telejornal, 15/09/2009, 00:03:37).
Fonte: Marktest mediamonitor

Os média agem nestes casos recorrendo a determinadas lógicas de produção, incorporadas nas rotinas e potencializadas pelas tecnologias. Perante os meios de comunicação, os atores de ambos os campos ficam

sujeitos a um processo de personalização que inclui a constante nomeação (Sócrates, José Sócrates; Cavaco, Cavaco Silva; Vara; Armando Vara; Pinto Monteiro) e categorização (Ministro, Primeiro-ministro; Ex-ministro; Administrador nomeado pelo Governo; Presidente da República; Procurador-geral da República) que varia em função do meio. Na imprensa (escrita ou online), os enquadramentos recorrem ao léxico, à argumentação, à proeminência da peça noticiosa ou, ainda, à fotografia e outras ilustrações. A imprensa *online* confere especial importância aos *links*, à interatividade e às *tags*. Na televisão (e nas peças online), os enquadramentos físicos, isto é, os cenários, os testemunhos e a edição realizada, tendo por fio condutor a linha de texto do pivot, conferem grande destaque aos atores nas "declarações", que muitas vezes são percecionadas como "não declarações".

Nos quatro casos de corrupção política analisados no ano de 2009 (*BPN*, *Face Oculta* e *Freeport*) e 2010 (*Submarinos*), entre os atores públicos mais visíveis, normalmente presentes em "declarações", estão o Presidente da República, o Primeiro-Ministro e o Procurador-Geral da República.

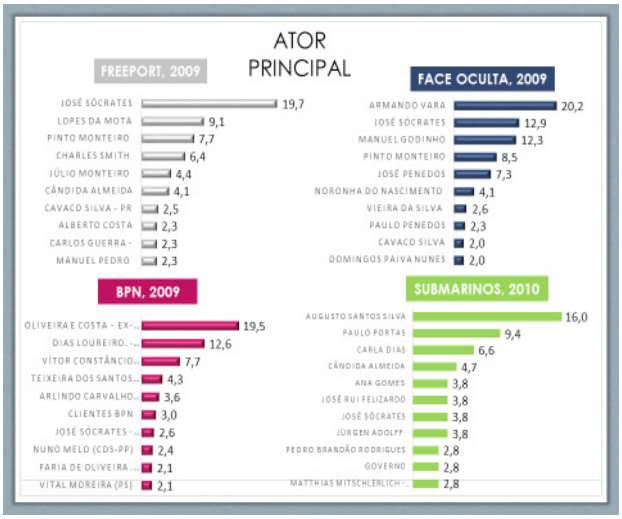

Figura 9: Atores Principais nos casos *BPN*, *Face Oculta* e *Freeport* (2009) e *Submarinos* (2010)
Fonte: Projeto "Corrupção Política nos Media: uma perspetiva comparada"

O processo de descredibilização e a demonstração da "falência" dos atores políticos no cumprimento das suas funções resulta da utilização consecutiva, e cumulativa, de estratégias que, independentemente da

temática, privilegiam lógicas discursivas de agendamento, enquadramento e saliência. Com este objetivo, os discursos noticiosos selecionam, não só o léxico mais contundente, assumindo um vocabulário do campo da justiça (ex. arguido, crime, rede, organização criminosa, tráfico de influências, suborno, peculato), como certas metáforas (ex. mar de lama, compra de negócios) e hipérboles (lavagem de dinheiro). São também utilizadas estratégias de argumentação que acompanham, na televisão, a) a exposição de determinadas ações, nomeadamente aquelas que mostram, a partir de declarações, ataques a pessoas; b) situações que assentam em declarações ou discursos em que a veracidade não é desmentida através de contraditórios ou fontes diversificadas; c) testemunhos que envolvem pressuposições não confirmadas ou, ainda, d) mecanismos de repetição de "discursos" generalizantes e sem contestação (Oléron, 1983; Taguieff, 1990).

Parece evidente, ainda, que os meios de comunicação utilizam alguns mecanismos diversos na mediatização dos atores do setor privado, tais como a exclusão e o encobrimento do vínculo desses atores, apagando as referências diretas ao setor privado, e enfatizando as relações que estabeleceram com o Estado, governos, partidos políticos ou políticos. A modelagem da narrativa, sobretudo na televisão (texto, imagem, som, técnicas de edição), promove a ideia de que o setor privado é vítima do setor público e dos "seus maus comportamentos" burocratas e ineficientes.

Em suma, os média, ao moldar em imagens de atores e instituições, colocando-os em determinados cenários e situações, promovem, não só formas de pensar, ver e compreender o mundo mas, também, "estados de espírito" e perceções sobre instituições e funções. Por outro lado, os meios de comunicação, principalmente a televisão, sobrepõem as suas vozes e condicionam o acesso de outras vozes provenientes de outros campos, há uma permanente imposição das suas agendas. As prioridades e a visão do mundo dos média tendem a naturalizar a supremacia do seu poder discursivo, sobretudo em momentos de crise, como quando emergem escândalos e casos de corrupção política.

Referências bibliográficas

Altheide, D. L. & Snow, R.P. (1979). *Media logic*. Beverly Hills: Sage.

Altheide, D. L. & Snow, R.P. (1988). Toward a theory of mediation. In J.A. Anderson (Ed.), *Communication Yearbook 11* (pp. 194-223). Newbury Park: Sage.

Ampuja, M., Koivisto, J. & Valiverronen, E. (2014). Strong and weak forms of mediatization theory. *Nordicom Review*, *35* [Vol. Especial], 111-123.

Baudrillard, J. (1976). *L'échange symbolique et la mort*. Paris: Gallimard.

Bélanger, A. J. (1998). La comunicación política, o el juego del teatro y de las arenas. In G. Gauthier, A. Gosselin & J. Mouchon (Eds.), *Comunicacion y Politica* (pp.133-152). Barcelona: Gedisa Editora.

Berger, P. L. & Luckman, T. (1969). *The social construction of reality: a treatise in the sociology of knowledge*. London: Penguin.

Blankenburg, E. (2002). From political clientelism to outrighy corruption – The rise of the scandal industry. In S. Kotkin & A. Sajó (Eds.) *Political corruption in transition: a sceptic's handbook* (pp. 149-165). CEU Press: Central European University Press.

Cunha, I.F. (2015). Da "desmocratização" da Europa: democracia, media e corrupção política. *Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, *INTERCOM, 38*(1), 37-63.

Figueiras, R. & Ribeiro, N. (2013). New global flows of capital in media industries after the 2008 financial crisis: the angola-portugal relationship. *The International Journal of Press/Politics, 18*(4), 508-524.

Freire, A. (2002). A profissionalização política dos deputados portugueses. Retirado de http://www.ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/1489.pdf

Gauthier, G., Gosselin, A. & Mouchon, J. (Eds.) (1998). *Comunicacion y politica*. Barcelona: Gedisa Editora.

Giellen, P. (2011). The art of Democracy. *Krisis: Journal for contemporary philosophy*, *3*, 8-12.

Held, D. (2006). *Models of Democracy*. Cambridge: Polity Press.

Hepp, A. (2012). Mediatization and the "molding force" of the media. *Communication, 37*, 1-28.

Hubé, N., Salgado, S. & Puustinen, L. (2015). The actors of the euro crisis: between personalisation and europeanization. In R. Picard (Ed.), *The Euro Crisis in the Media: Journalistic Coverage of Economic Crisis and European Institutions* (pp. 83-102). London: I. B. Tauris.

Johnston, M. (2005). *Syndromes of corruption: wealth, power and democracy.* Cambridge: Cambridge University Press.

Leblanc, G. (1988). Del modelo judicial a los processos mediáticos. In G. Gauthier, A. Gosselin & J. Mouchon (Eds.), *Comunicacion y Politica* (pp. 60-71). Barcelona: Gedisa Editora.

Livingstone, S. & Lunt, P. (2014) Mediatization: na emerging paradigm for media and communication studiess. In K. Lundby (Ed.), *Mediatization of Communication. Handbook of Communication Science*, 21 (pp. 703-724). Berlin: De Gruyter Mouton.

Maia, A. J. (2015). A corrupção em Portugal – abordagens distintas de um mesmo objeto. *Revista Media & Jornalismo: Corrupção Política, Media e Democracia*, *26*(14-1), 77-90.

Maia, A. J. (2008). *Corrupção: realidade e percepção – o papel da imprensa*. Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Sociais, Lisboa, Portugal.

Martin-Barbero, J. (1998). *De los medios as las mediacones: comunicacion, cultura y hegemonia.* Bogotá: Convénio Andres Bello.

Oléron, P. (1983). *L' Argumentation*. Paris: PUF.

Orosco Gomez, G. (2001). Audiencias, televisión y educación: una desconstrucción pedagógica de la «televidencia» y sus mediaciones. *Revista Ibero-americana de Educación*, *27*, 155-177.

Paixão, B. (2015) Regalias e proveitos dos políticos como instigadores da perceção do escândalo. *Revista Media & Jornalismo: Corrupção Política, Media e Democracia, 26*(14-1), 133- 147.

Picard, R. (Ed.) (2014). *The euro crisis in the media: journalistic coverage of economic crisis and european institutions*. London: I. B. Tauris.

Pujas, V. & Rhodes, M. (1999). Party Finance and Political Scandal in Italy, Spain and France. *West European Politics*, *22*(3), 41-63.

Pujas, V. (2000). Les pouvoirs judiciaires dans la lutte contre la corruption politique en Espagne, en France et en Italie. *Revue Droit et Societé, 44/45*, 41-60.

Roussel, V. (2000). Scandales politiques et transformation des rapports entre magistrature et politique. *Revue Droit et Societé*, *44/45*, 13-39.

Roussel, V. (2007). Les changements d'éthos des magistrats. In J. Commaille, J. & M. Kaluszynski, M. *La fonction politique de la justice* (pp. 25-46). Paris: La Découverte.

Silverstone, R. (1999). *Why study the media?* London: Sage.

Sparks, C. & Tulloch, J. (2000). *Tabloid telles; global debates over media standards*. London: Rowman & Littlefield.

Stromback, J. (2008). Four phases of mediatization: an analysis of the mediatization of politics. *Press Politics, 13*(3), 228-246.

Stromback, J. (2011). Mediatization and perceptions of the Media's Political Influence. *Journalism Studies, 12*, 423-439.

Taguieff, P. A. (1990). L'Argumentation Politique. *HERMÈS, 8-9,* 261-286.

Vauchez, A. & Fellow, M.C. (2009). Le pouvoir judiciaire. Retirado de https://hal.archives-ouvertes.fr/hal-00384034):

Vergara, L. G. (2013). Elites, political elites and social change in modern societies. *Revista de Sociología, 28*, 31-49.

Viegas, J.M.L. & Costa, A. F. da (1998). *Portugal que modernidade*? Oeiras: Celta Editora.

Outras referências

Brites, R. (2015). A opinião dos portugueses. Retirado de http://www.europeansocialsurvey.org/

Transparency International. (2014). Corruption perception index. Retirado de http://www.transparency.org/cpi2014/results

Transparency International. (2015). Corruption perception index. Retirado de http://www.transparency.org/cpi2015/

World Press Freedom Index 2015. Retirado de http://en.rsf.org/world-press-freedom-index-2015-12-02-2015,47573.html

Citação:
Cunha, I. F. (2017). Democracia e corrupção política mediatizadas. In A. Moreira, E. Araújo & H. Sousa (Eds.), *Comunicação e Política: tempos, contextos e desafios*(pp. 65-90). Braga: CECS.